

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 54, DE 07 DE JUNHO DE 2024.** Exonera Bruno Lima Pimenta do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Inovação e Projetos, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar, a partir do dia 29 de maio de 2024, **BRUNO LIMA PIMENTA** do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Inovação e Projetos, simbologia DS-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 07 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIA Nº 55, DE 07 DE JUNHO DE 2024.** Nomear Bruno Lima Pimenta no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear, a partir do dia 03 de junho de 2024, **BRUNO LIMA PIMENTA** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 07 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 309, DE 10 DE JUNHO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público, acerca das atividades da Secretaria Municipal de Educação desenvolvida pelo servidor desta Portaria. **RESOLVE:** Art. 1º. **SUSPENDER, o gozo de férias** do servidor, **Airton Alves da Silva Filho**, matrícula: 83676, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Núcleo II, com lotação no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. Férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024 previsto anteriormente para o mês de junho de 2024. Art. 2º. O período de férias supracitado será gozado posteriormente. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de junho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**PORTARIA Nº 308, DE 10 DE JUNHO DE 2024.** Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo edital nº 004/2022 de 29 de dezembro de 2022, e que tenham interesse em atuar no Atendimento Educacional Especializado-AEE. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea ‘a’, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art.37, IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2021; **RESOLVE:** Art. 1º. Convocar os candidatos que passaram no processo seletivo do edital nº 004/2022 de 29 de dezembro de 2022, que tenham interesse em atuar no Atendimento Educacional Especializado-AEE. Art. 2º A contratação e lotação ficam condicionadas às carências temporárias aos candidatos que tenham interesse em atuar no Atendimento Educacional Especializado- AEE e também tenham resultado satisfatório na entrevista realizada pelos técnicos da Supervisão de Educação Especial. Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua: Juaci Sampaio Pontes, nº 2000 – Centro – Caucaia/CE na Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 15:00 nos dias 13/06/2024, 14/06/2024 e 17/06/2024 a fim de entregar os documentos e participar da entrevista. Art. 4º. O (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: I- RG; II- CPF; III- Comprovante de Residência; IV- Certidão de Antecedentes Criminais; V- Comprovante de Escolaridade; VI- Quitação eleitoral; VII- PIS; VIII- Reservista; IX- Comprovante de Registro Profissional; X- Cartão de Vacina; XI- Cópia de certificado de Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado e/ou em Educação Especial Inclusiva e/ou Curso de Formação continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 180h. Art. 5º. Instituições Educacionais com Carência/Região abaixo relacionada:



| Instituição Educacional | Região  |
|-------------------------|---------|
| Rosa Braz               | BR- 222 |
| Saul Gomes              | BR- 222 |
| Tapeba Angaturama       | BR- 222 |
| Maria Inocência         | BR- 222 |
| Marieta Mota Goes       | Garrote |
| Cacique Antônio         | Garrote |
| NEDI Edson Queiroz      | Jurema  |
| Creche Irmã da Paz      | Jurema  |

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de junho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**TERMOS**

**ERRATA** A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, devido um erro na confecção do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-08** e visando total transparência, vem através desta corrigir o erro no que se refere ao valor global que consta no referido aditivo, bem como na publicação que circulou no Diário Oficial do Município de Caucaia do dia 06 de junho de 2024 / Ano XXII Nº 2967. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS); **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Caucaia/CE, 11 de junho de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, devido um erro na confecção do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-08** visando total transparência, viemos através desta corrigir o erro no que se refere a publicação do dia 06 de junho de 2024. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS); **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Maiores informações no Departamento de Gestão de Licitação do Município de Caucaia, endereço Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00. Caucaia/CE, 11 de junho de 2024. **PUBLICAR**, para circular no dia **11/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**EDITAIS**

**RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 006/2024 – SETCULT.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL** do Edital nº 006/2024-SETCULT que possui como objeto a “CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA – 2024 QUE TENHAM COMO OBJETIVO, DENTRE OUTROS, O FORTALECIMENTO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA NA CIDADE” DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, conforme abaixo:

**CATEGORIA – FESTIVAIS JUNINOS**

| REGIÃO: SEDE  |                                                         |                  |                  |
|---------------|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| NÚMERO        | NOME                                                    | PONTUAÇÃO/ MÉDIA | SITUAÇÃO         |
| ON-1921862395 | FRANCISCO JOSE GOMES COSTA                              | 59,00            | CLASSIFICADO     |
| ON-195591729  | RICARDO BLEASBY PORTELA                                 | 45,00            | DESCCLASSIFICADO |
| ON-711591128  | KELFER STENIO DE SOUZA LIMA<br>Recurso indeferido       | 42,50            | DESCCLASSIFICADO |
| ON-2056411916 | FRANCISCA JOANIZE DE FREITAS LIMA<br>Recurso indeferido | 13,08            | DESCCLASSIFICADO |

| REGIÃO: LITORAL |                                 |                  |                  |
|-----------------|---------------------------------|------------------|------------------|
| NÚMERO          | NOME                            | PONTUAÇÃO/ MÉDIA | SITUAÇÃO         |
| ON-644044586    | PROJETO VIVER CRIANÇA           | 47,75            | CLASSIFICADO     |
| ON-1980380945   | FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA | 43,50            | DESCCLASSIFICADO |
| ON-1239299985   | MÁRCIA ADRIANA PEREIRA          | 23,17            | DESCCLASSIFICADO |



REGIÃO: SERRA

Não houve inscrição nesta categoria.

REGIÃO: SERTÃO

Não houve inscrição nesta categoria.

REGIÃO: GRANDE JUREMA

| NÚMERO        | NOME                           | PONTUAÇÃO/ MÉDIA | SITUAÇÃO     |
|---------------|--------------------------------|------------------|--------------|
| ON-1591549253 | ANDERSON CARDOSO DIAS DE SOUSA | 59,50            | CLASSIFICADO |
| ON-2034439034 | FRANCISCO SILVESTRE TORRES     | 39,50            | CLASSIFICADO |

CATEGORIA – FESTIVAIS INICIANTE

| NÚMERO        | NOME                             | PONTUAÇÃO/ MÉDIA | STATUS           |
|---------------|----------------------------------|------------------|------------------|
| ON-1014905942 | FRANCISCO ALISSON DA SILVA SOUSA | 29,50            | DESCCLASSIFICADO |
| ON-1086210054 | JOSÉ IRISMAR DE SOUSA ROCHA      | 24,67            | DESCCLASSIFICADO |

Os proponentes classificados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia para assinatura do instrumento contratual, até o dia 13 de junho de 2024, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h. Caucaia/CE, 11 de junho de 2024. **Livia Holanda Aguiar** - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

**EDITAL Nº 008/2024 – SETCULT.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital Chamada Pública nº 008/2024 - SETCULT, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 5º, XIV, 183, 249 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei nº 3.052/2019 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública Municipal e demais legislações pertinentes a matéria.

|                      |                                                                                          |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | CHAMADA PÚBLICA                                                                          |
| OBJETO               | CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA 2024 – VAGAS REMANESCENTE |
| Nº DO PROCESSO       | 008/2024-SETCULT                                                                         |
| ÓRGÃO INTERESSADO    | SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA                                               |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 12 À 16 DE JUNHO DE 2024                                                                 |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1. O Edital nº 008/2024 é uma ação da política pública de Cultura do município de Caucaia/CE, que visa à promoção, preservação e difusão das tradições caucaienses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino. 1.2. Para este fim denomina-se proponente qualquer pessoa física ou jurídica, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto deste edital; 1.3. Neste Edital, compreende-se como: **Festival Junino:** Festejo que acontece nos meses de junho a julho e que tem como principal objetivo comemorar os dias de Santo Antônio, São João e São Pedro, em um arraial decorado por bandeirolas coloridas, balões, tendo ao centro uma fogueira, em cujo entorno acontecem as brincadeiras tais como, adivinhações, pau-de-sebo, pescaria, argola, tiro ao alvo, quadrilhas, casamento matuto, forró com suas danças e músicas regionais, quermesse com barracas de comidas típicas, correio do amor, brincadeira do beijo, rainha do milho, partido azul e encarnado que arrecadam dinheiro para alguma benfeitoria da comunidade. O festival mantém viva as tradições e a memória do sertão do nordeste brasileiro de outrora. **2. DO OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente Edital “**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA – 2024, VAGAS REMANESCENTE, QUE TENHAM COMO OBJETIVO, DENTRE OUTROS, O FORTALECIMENTO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA NA CIDADE**” DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. 2.2. A **TÍTULO DE CONTRAPARTIDA** os contemplados deverão fazer menção da Prefeitura de Caucaia e da SETCULT durante a realização do festival e em releases para a imprensa e expor o brasão da Prefeitura de Caucaia, com assinatura da SETCULT, nas peças de divulgação do projeto. 2.3. Serão destinadas 03 (três) vagas de apoio aos Festivais Junino do município de Caucaia. 2.3.1. Das vagas acima, será destinada 01 (uma) para apoio aos festivais juninos iniciantes, compreendo aqueles que tenham menos de 01 ano de atuação no município. 2.4. Os Festivais Juninos deverão acontecer obrigatoriamente em espaços públicos ou equipamentos públicos, ter a apresentação de, no mínimo, 04 (quatro) quadrilhas por dia, dentre estas no mínimo 01 (uma) quadrilha infantil. 2.5. O descumprimento da cláusula anterior imputará ao festival a sanção de impedimento de participar do próximo edital, com igual ou semelhante objeto, lançado pela Prefeitura de Caucaia. 2.6. Os proponentes dos projetos de Festival Junino deverão indicar expressamente onde acontecerá a realização do festival. **3. DA ACESSIBILIDADE:** 3.1. Os selecionados nas categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência. 3.2. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de **INCLUSÃO** e serviços básicos acessíveis ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia



dos usuários. **4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO** 4.1 As inscrições são gratuitas e na modalidade virtual (mapa cultural), onde proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6 e seus subitens, por meio do Mapa Cultural de Caucaia no endereço: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>. 4.2. As propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste edital serão automaticamente inabilitadas. **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** 5.1. Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto de festival junino. 5.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes: 5.2.1. **Pessoa Física** maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Caucaia há no mínimo 02 (dois) anos. 5.2.2. **Pessoa Jurídica** em atividade no Município de Caucaia há no mínimo 02 (dois) anos. 5.2.2.1. Serão considerados como um mesmo proponente as propostas realizadas simultaneamente por uma mesma Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI) e Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) relativa a uma mesma titularidade. 5.3. Poderão participar proponentes que comprovem a atuação e experiência em atividades do Ciclo Junino de no mínimo 01 (um) ano, na cidade de Caucaia, salvo para os inscritos na categoria iniciante. 5.3.2. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio (a ser anexado no Mapa Cultural de Caucaia) contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas. **5.4. É vedada a participação neste Edital de:** 5.4.1. Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres. 5.4.2. Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau. 5.4.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas. 5.4.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais. 5.4.5. Fica vedada a participação neste edital, de projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria. **5.4.6. Qualquer proponente contemplado nos Editais nº 005/2024 – Apoio Financeiro as Quadrilhas Juninas e 006/2024 – Apoio aos Festivais Juninos.** 5.5. A participação neste Edital implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços. **6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** 6.1. Todos os interessados, Pessoas Física ou Jurídica, devem **OBRIGATORIAMENTE** estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia. 6.2. **Dados cadastrais da PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA:** **A) PESSOA FÍSICA:** I- Nome completo; II- Registro Geral (RG - Cédula de Identidade ou CNH); III- Data de expedição do RG; IV - Órgão expedidor do RG - UF do RG; V - Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI - Endereço residencial completo, com CEP; VII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); VIII - E-mails; IX - Nacionalidade/naturalidade; X - Estado civil; **B) PESSOA JURÍDICA:** I - Nome da Razão Social; II - Nome Fantasia; III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); IV- Data de fundação; V- Código / Natureza Jurídica; VI- Código / Atividade principal; VII- Endereço comercial completo, com CEP; VII- Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); IX- E-mails; X- Dados do sócio (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails); XI- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI). **ATENÇÃO “M.E.I.”:** os documentos devem ser emitidos sobre a sua documentação de pessoa jurídica (CNPJ), não faça a juntada de certidões relativas à pessoa física; **C) DADOS DO FESTIVAL JUNINO:** I. PROPOSTA ARTÍSTICA: Descrição da ação a ser realizada no município de Caucaia, com número de brincantes, quantidade de apresentações que o proponente pretende realizar no período junino, quais inovações estão sendo propostas para o festival, dentre outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas particularidades; II. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO: Defender a importância do projeto, como canal de difusão das tradições juninas para a cidade de Caucaia e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo para o fortalecimento da comunidade e para a cidade, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios. III. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE: Adoção de ações nos projetos, que fomentem a promoção de acessibilidade e inclusão, como intérprete de libras, audiodescrição, legenda descritiva etc. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. IV. CURRÍCULO DO PROPONENTE: Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 01 (um) ano de atividades na cidade de Caucaia. V. HISTÓRICO CULTURAL DO FESTIVAL: Histórico do Festival e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 01 (um) ano na cidade de Caucaia. b) Preencher e anexar a Planilha orçamentária junto ao formulário de inscrição disponibilizada no ANEXO I: Detalhamento de todas as despesas que serão custeadas, por exemplo: contratação de músicos, aquisição e locação de instrumentos musicais, aquisição de insumos para instrumentos musicais, serviços de sonorização, aquisição e customização de camisetas, locação de equipamento de iluminação, transporte e afins. **D) DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (OBRIGATÓRIO):** I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta; (ANEXO I) II – Preenchimento completo da declaração (ANEXO II); III - Declaração de existência do festival emitida em papel timbrado por órgão ou instituição públicas ou privadas ficando vetado o proponente se auto declarar; IV - Comprovação da regularidade fiscal do proponente com o envio de OBRIGATÓRIO de TODAS as certidões a seguir: PESSOA FÍSICA: a) Certidão Negativa de Débitos Federais e b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. PESSOA JURÍDICA: a) Certidão Negativa de Débitos Federais; b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; c) Certidão Negativa de Débitos Municipais; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e) Certificado de Regularidade do FGTS. **Parágrafo Único:** As Certidões que se refere o inciso II da alínea “a” até “e” deverão estar no prazo de validade dentro do PERÍODO de



inscrição. 6.4. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios, solicitados no **item 6 e seus subitens** implicará na **DESABILITAÇÃO** do interessado a qualquer tempo. 6.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do entrega da proposta, até o horário e data limite estabelecidos neste Edital. Serão desconsideradas as propostas entregues após a data estabelecida. 6.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SETCULT de qualquer responsabilidade civil ou penal. 6.7. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações entregues no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO:** 7.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 7.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.813.0101.2.136.0000 – APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. 7.1.2. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para pagamento dos selecionados, conforme discriminado abaixo:

| CATEGORIA          | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|--------------------|----------------|------------|--------------------------|
| FESTIVAIS JUNINOS  | R\$ 6.000,00   | 02         | R\$ 12.000,00            |
| FESTIVAL INICIANTE | R\$ 4.800,00   | 01         | R\$ 4.800,00             |
| VALOR TOTAL        |                |            | R\$ 16.800,00            |

**8. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:** 8.1. Após a fase de habilitação, a PROPOSTA ARTÍSTICA, será avaliada individualmente por uma Comissão, de no mínimo, 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público e 01 (um) representante da Sociedade Civil, cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

| CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|
| a) Projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3    | 0 a 4     | 12    |
| b) Coerência no orçamento e na execução, compatível com a proposta apresentada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3    | 0 a 4     | 12    |
| c) Currículo de Atividades – experiência em festejos juninos de Caucaia, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3    | 0 a 4     | 12    |
| d) Atuação de pelo menos 01 (um) ano na produção e realização de festivais juninos no circuito do município de Caucaia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3    | 0 a 4     | 12    |
| e) Envolvimento com a comunidade em todo o processo de construção dos Festejos Juninos, valorizando a mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade; Caráter de manutenção das tradições dos Festejos Juninos e perspectiva de continuidade das ações propostas; Comprovando as atividades realizadas anteriormente: ensaios abertos, oficinas, apresentações, ações culturais e sócio educacionais para a comunidade, através de declarações, fotos, certificados, etc, constando a data de realização do evento. | 2    | 0 a 4     | 08    |
| f) Realização de ações sociais e culturais que contemplem ações de sustentabilidade (adoção de critérios e de ações nos projetos que fomentem o emprego de práticas sustentáveis em evento) e/ou acessibilidade (promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida).                                                                                                                                                                                                                              | 1    | 0 a 4     | 04    |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -    | -         | 60    |

8.2. Serão sumariamente DESCLASSIFICADOS os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, inferior a 30,00 (trinta) pontos. 8.3. A comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações relativas às propostas artísticas. 8.4. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, a SETCULT elaborará relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis. 8.5. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” nessa ordem. 8.2.6. Persistindo o empate serão realizados sorteios, com a emissão do resultado final desta etapa. **9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO:** 9.1. A SETCULT publicará o resultado preliminar com a relação dos projetos Classificados, Classificáveis e Desclassificados, por ordem decrescente de pontuação. 9.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção do Projeto será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. 9.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção do Projeto, caberá pedido de recurso no prazo de **01 (um) dia (útil)**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. 9.4. O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para e-mail [cultura@setur.caucaia.ce.gov.br](mailto:cultura@setur.caucaia.ce.gov.br), 9.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta. 9.6. O resultado do recurso será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 10.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pela SETCULT e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. 10.2. Não caberá recurso do resultado final. **11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO:** 11.1 Os selecionados ficam obrigados a



comparecer ao local a ser definido pela SETCULT para assinatura do Termo de Patrocínio no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação por Diário Oficial de Caucaia e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao patrocínio. 11.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Patrocínio, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Caucaia – SEFIN, sob pena de perda do direito do patrocínio, não cabendo indenização. 11.3. O valor será repassado em parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Patrocínio, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. **12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** 12.1. A SETCULT poderá revogar o processo por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anular em qualquer etapa do processo, em conformidade com a fundamentação apresentada. **13. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:** 13.1. A SETCULT NÃO se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização dos eventos ou atividades que tratam este edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos ou outras autorizações eventualmente necessárias junto à outros órgãos da Prefeitura Municipal de Caucaia, Governo do Estado do Ceará e da União. 13.1.1. A não obtenção de qualquer uma das autorizações acima ou outras licenças necessárias, até a data de realização dos eventos ou atividades, acarretará na perda do recurso, no cancelamento ou rescisão do termo de patrocínio, obrigando-se o proponente a restituir o devido valor corrigido monetariamente, não excluindo os danos e indenizações sofridas pela SETCULT, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA e terceiros. 13.2. Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania, não realizando seus ensaios em locais que incluem hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, bem como observar a legislação vigente referente às edificações tombadas como Patrimônio Cultural; 13.3. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis anteriores às apresentações, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETCULT, para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Caucaia, com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, além dos seguintes dizeres: **“PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE CAUCAIA”** 13.4. Durante o Festival, o apoio deverá ser obrigatoriamente mencionado no início e no fim do evento, bem como em outras chamadas de informações do mesmo. 13.4.1. O proponente deve atentar-se as restrições de publicidade institucional em razão do ano eleitoral, nos termos da Lei 9.504/97. **14. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS:** 14.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SETCULT ou por eventuais pesquisadores contratados para este fim. 14.2. Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do patrocínio. **15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO :** 15.1. As despesas deverão ser comprovadas nos seguintes termos: 15.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas; 15.1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO IV - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Patrocínio: fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução; 15.1.3. Relação de Pagamentos com comprovantes. **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 16.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. **17. CRONOGRAMA DO EDITAL:** 17.1 O edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante comunicação aos interessados.

| ATIVIDADE                          | DATA INÍCIO              | DATA TÉRMINO |
|------------------------------------|--------------------------|--------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO               | 12/06/2024               | 16/06/2024   |
| ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS    | 17 de junho de 2024      |              |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 18 de junho de 2024      |              |
| PERÍODO DE RECURSO                 | 19 de junho de 2024      |              |
| RESULTADO FINAL                    | 21 de junho de 2024      |              |
| ASSINATURA CONTRATUAL              | 24 e 25 de junho de 2024 |              |

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 18.1. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal, correspondente a etapa em curso, serão automaticamente indeferidos. 18.2. É facultado à SETCULT promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição. 18.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos. 18.4. O proponente autoriza, com a sua inscrição, que o material em vídeo produzido e o exibido, podem ser incorporados nas ações institucionais e de divulgação da Prefeitura Municipal de Caucaia, sem ônus e por tempo indeterminado. 18.5. O classificado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer durante a transmissão. Ficando impedido a imagem de menores de idade sem a devida autorização dos pais. 18.6. A SETCULT e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidade sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica. 18.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta. 18.8. Esclarecimentos e orientações poderão ser obtidos através do e-mail: cultura@setur.caucaia.ce.gov.br . 18.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da Comarca de Caucaia-CE. Caucaia (CE), 11 de junho de 2024. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

| A) DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA |     |                             |               |
|-----------------------------------------|-----|-----------------------------|---------------|
| Nome                                    |     | CNPJ/CPF                    |               |
| Endereço                                |     |                             |               |
| Cidade                                  | UF  | CEP                         | (DDD)Telefone |
| RG                                      | CPF | Nacionalidade               |               |
| Sítio eletrônico (WWW.)                 |     | Endereço eletrônico (email) |               |
| Redes sociais                           |     |                             |               |

| B) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)               |    |                                   |               |
|----------------------------------------|----|-----------------------------------|---------------|
| Nome do Responsável                    |    | Cargo                             |               |
| Endereço                               |    |                                   |               |
| Cidade                                 | UF | CEP                               | Telefone: ( ) |
| RG/Órgão Expedidor                     |    | CPF                               |               |
| Endereço eletrônico do responsável (@) |    | Outros contatos<br>Nome:<br>Tel.: |               |

| C) PROPOSTA ARTÍSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição da ação a ser realizada no município de Caucaia, com número de quadrilhas, quantidade de apresentações que o proponente pretende realizar no período junino, quais inovações estão sendo propostas para o festival, dentre outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas particularidades. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| D) AÇÕES DE ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adoção de ações nos projetos, que fomentem a promoção de acessibilidade e inclusão, como intérprete de libras, audiodescrição, legenda descritiva etc. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**E) HISTÓRICO CULTURAL DO FESTIVAL**

Histórico do Grupo ou Festival e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades no Ciclo Junino na cidade de Caucaia.

**G) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA**

DECLARO que estou de acordo com os termos do EDITAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA – 2024, que estou ciente das condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

**H) ANEXOS**

JUNTAR EM ANEXO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: PLANILHA DE CUSTOS, CURRÍCULO DO PROPONENTE, CLIPPING DE MÍDIA OU MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

LOCAL

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal do \_\_\_\_\_, autorizo, o uso e a reprodução de som e imagem, sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na internet, sem custo para a Secretaria, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO****TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE CAUCAIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, E DO OUTRO \_\_\_\_\_.**

A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, localizada à Av. dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, neste ato representada \_\_\_\_\_, doravante denominado **OUTORGANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, com endereço a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado **OUTORGADO**, pactuam entre si as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital nº. 008/2024-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O presente termo possui como objeto a “**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA – 2024, POR MEIO DA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO CULTURAIS, QUE TENHAM COMO OBJETIVO, DENTRE OUTROS, O FORTALECIMENTO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA NA CIDADE**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO OBJETO:** 3.1. As ações deverão ser realizadas nos locais indicados e aprovados, previamente, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1. O presente Termo de Concessão terá prazo de vigência e de execução a partir da sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado para fins financeiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 5.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia – SETCULT a partir da seguinte Dotação: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** 6.1. O apoio financeiro será de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo o Edital. 6.2. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, mediante a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:** 8.1 A OUTORGANTE obrigar-se-á: 8.1.1 Liberar os recursos do Apoio Financeiro; 8.1.2 Acompanhar a execução do objeto deste Termo; 8.1.3 Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital. 8.2. O OUTORGADO compromete-se: 8.2.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo; 8.2.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes; 8.2.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Caucaia, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes. 8.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo. 8.2.5. Realizar a prestação de contas nos termos estabelecidos.

8.2.6. Submeter à SETCULT todas as peças de comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias úteis anteriores às apresentações, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETCULT, para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Caucaia, com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, além dos seguintes dizeres:

**“PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE CAUCAIA”**

8.2.7. Mencionar o patrocínio no início e no fim do evento, bem como em outras chamadas de informações do mesmo. 8.2.8. O proponente deve atentar-se as restrições de publicidade institucional em razão do ano eleitoral, nos termos da Lei 9.504/97.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 9.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos: 9.1.1 - Ofício de encaminhamento da prestação de contas; 9.1.2 - Relatório de Cumprimento do Objeto – ANEXO IV - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução; 9.1.3 - Relação de Pagamentos com comprovantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** 10. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 155, 156 e 162, da Lei Federal no 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** 11.1. Poderão ser motivos de rescisão, do presente termo, as hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021. 11.2. O OUTORGADO reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/2021. 11.3. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo. E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Turismo e Cultura  
**OUTORGANTE**

\_\_\_\_\_  
**OUTORGADO**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

**NOME DO OUTORGADO**

**Nº DO TERMO DE CONCESSÃO**

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Obs.: relatar de forma clara e concisa sobre a execução do projeto, sua repercussão na sociedade, público atingido, benefícios alcançados, dificuldades encontradas e outros. (anexar fotos, folders, cartazes, etc).

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATOS / AVISOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.06.10.04-SETCULT - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e Decreto Municipal nº 1.291/2022. Data e hora da abertura da sessão: 19/06/2024 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 11 de junho de 2024. CÍCERO GOES FEITOSA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE.**



**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (**Comprasnet**), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **2024.05.13.01-IMAC**, com fins a **AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO EQUIPADO DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.01 – DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.23.01 - 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.01 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO: 2601.04.122.0161.2.124.0000 (APOIO ADMINISTRATIVO A SPT) ELEMENTO: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) / FONTE DE RECURSO: 1.500.000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 19.212,58 (Dezenove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) CONTRATADA: FFX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.536.601/0001-23, REPRESENTADA PELO SR. FAAD FERNANDES ELIAS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.09.01 - 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.01 - SDST. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS / 08.244.0022.2.049.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL IGD PBF / 08.244.0022.2.050.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS / 08.244.0022.2.055.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 1.669.0000.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. R\$ 348.344,25 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 38.263.979/0001-63. REPRESENTADA POR ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITÃO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.11.01/001-SME, CARONA EXTERNA Nº 007/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.11.01-SME, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O 23º BATALHÃO DE CAÇADORES DO EXÉRCITO BRASILEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A): J.R. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM RENOVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIABILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 07 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 07 DE JUNHO DE 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 3.970.500,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0035.2.072.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. / ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 1.553.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE / 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0035.2.074.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE**



IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 1.571.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. / 0822 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0028.2.082.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.541.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 1.542.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; 1.540.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%; 1.543.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. / 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0035.2.073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1.550.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2024. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – **ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** J.R. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA E TESTEMUNHAS.

\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E  
TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia – CEP: 61601-055